



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 59/89

(10 de abril de 1.989)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL POSSA APLICAR EVENTUAIS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS NO MERCADO DE CAPITAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Caieiras autorizada a aplicar eventuais disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 10 de abril de 1.989.

-(NELSON URTADO)-

Presidente em exercício

-(ITALO AGUSTINELLI NETO)-

1º Secretário

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

2º Secretário

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

S. S. em

PRESIDENTE